

## Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Instituto de Ciências Sociais Aplicadas Curso de Graduação em Serviço Social

#### Edital 02/2020

NORMAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS SEROPÉDICA PARA O BIÊNIO 2021/2023

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE DAS NORMAS

Art. 1°. O presente conjunto de normas tem por finalidade orientar o processo de eleição para representantes estudantis no colegiado do curso de Graduação em Serviço Social do campus Seropédica, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

- Art. 2º. Poderão se candidatar todos(as) os(as) alunos dos cursos de Graduação do Curso de Serviço Social do campus Seropédica, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com matrícula ativa.
- Art. 3°. As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria da Coordenação do Curso do Curso de Graduação em Serviço Social, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (enviar nome completo e número da matrícula com a manifestação de interesse na candidatura para o e-mail coordservsocial.ufrrj@gmail.com), durante os dias 16 e 17 de novembro de 2020.

# CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

- Art. 4°. São eleitores todos(as) os(as) alunos dos cursos de Graduação do Curso de Serviço Social do campus Seropédica, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com matrícula ativa.
- Art. 5°. A eleição ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro 2020 via SIGEleição, através do Link: https://sigeleicao.ufrrj.br. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição será divulgado junto a esse edital e disponibilizado via correio eletrônico. O mesmo também pode ser acessado através do link: http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas/.

#### Art. 6°. O/A votante deve:

- I Acessar o módulo através do endereço (https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/) com usuário do Sipac/Sigaa
- II Escolher a votação desejada (seta verde)
- III Escolher a opção Entrar na Cabine
- IV- Escolher o/a candidato/chapa desejada
- V Confirmar escolha
- VI Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral
- VII Acessar comprovante de votação
- Art. 8°. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) nomes.
- Art. 9°. Será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de dois nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.

# CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DO RESULTADO E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- Art. 10°. No dia 25 de novembro de 2020, às 10h horas, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, verificará o resultado no módulo SigEleições.
- Art. 11°. A Comissão Eleitoral encaminhará ao colegiado do referido Curso e à Diretoria do ICSA a ata sobre a apuração dos votos.
- Art. 12°. Para ter validade, a eleição deverá contar com um quórum mínimo de vinte por cento (20%) do universo de eleitores.
- Art. 13°. Serão considerados eleitos, como representantes titulares o 1° e 2° colocados; e como representantes suplentes o 3° e 4° colocados.
- Art. 14°. Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de matrícula no Curso de Serviço Social da UFRRJ.
- Art. 15°. Haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

### CAPÍTULO V DOS RECURSOS

- Art. 16°. Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão enviados à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado.
- Art. 17°. Ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe, ainda, recurso ao Colegiado do Curso de Serviço Social, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral.

# Comissão responsável por organizar o processo eleitoral, indicada pelo Colegiado de Curso em sua reunião de 27 de outubro de 2020.

(Portaria nº 4392/2020 – ICSA, de 09 de novembro de 2020)

Prof.<sup>a</sup> Tatiane de Oliveira Pinto (Presidente)

Téc. Adm. Daiane Estevam Azeredo

Estudante Matheus Moreira Soares